



LEI COMPLEMENTAR Nº 433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a tabela III do Anexo Único à Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A tabela III do Anexo Único à [Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007](#), que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas



ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

.....

.....

TABELA III - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FCP:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
DAS-4	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00
DAS-7	R\$ 940,00	R\$ 1.410,00	R\$ 2.350,00
DAS-8	R\$ 592,00	R\$ 888,00	R\$ 1.480,00

FUNÇÃO GRATIFICADA:

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 1.001,94

(NR)”